

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE
OBRAS 5 (UASG 160220)**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO
Nº 02/2019-CRO 5
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

Objeto: **Construção da Infraestrutura do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado, em Apucarana, PR. Valor Estimado da Contratação: R\$ 2.611.306,87.** Entrega dos envelopes: até 8h45 do dia 03/09/2019. Sessão Pública: 03/09/2019, às 9h, na CRO 5, na Rua 31 de março, 3018, Pinheirinho, Curitiba/PR. Informações: (41) 3268-0147 ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Curitiba, 19 de agosto de 2019. **Ten Cel CRISTINA FLEIG MAYER**, Ordenadora de Despesas da CRO 5

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO 23075.034405/2018-19
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - UFPR (UASG 153079)**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada em 02 de abril de 2019. OBJETO: Credenciamento de Food Trucks para a autorização de uso de espaços da UFPR, visando o fornecimento de refeições, lanches, doces e bebidas não alcoólicas, nos termos do Edital e seus Anexos. **Diogo Amilton Venâncio - Presidente da Comissão Especial de Credenciamento.**

Prezados Srs. Anselmo Franco de Oliveira, Evangelina Ribeiro da Silva e Marcos Ferreira Domingues. Para comunicação e ciência em relação ao Processo Administrativo nº 01-062991/2017, devidamente protocolado junto a Prefeitura Municipal de Curitiba PR – Secretaria de Finanças, através do qual requer-se o cancelamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e, em face das mesmas terem sido emitidas erroneamente para o seu CPF, conforme relatório interno, relativamente ao período compreendido entre os meses de janeiro, fevereiro e março de 2017. Assim, vimos pelo presente comunicar que as notas fiscais acima mencionadas foram objeto de substituição por novas notas fiscais, emitidas para os CPFs corretos, sendo o fluxo corretamente ajustado, razão pela qual o presente comunicado estará disponível por 15 (quinze) dias em veículo de grande circulação de sua localidade de residência. Decorrido o prazo acima, o mesmo servirá pra instruir o referido processo administrativo e arquivamento do mesmo.

**Advocacia Bellinati Perez
Contato: Dpto Fiscal (44) 2103-9247**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ITALO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc... Ref. Prot.: 613340

FAZ SABER a RONALDO GOMES RODRIGUES e s/m GILSANE DE SOUZA FEITOSA RODRIGUES, brasileiros, casados, em 12/05/2001, sob o regime de comunhão universal de bens, operador de máquinas e auxiliar de produção, portadores, ele da C.I. 6.866.013-0-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 030 650129-52, ela da C.I. nº 7 947.055-4-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 032.955.669-09, residentes e domiciliados: 1 - Rua Múcio Antero Gonçalves nº 99, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.935-290, 2 - Rua Francisco Derosso nº 6275, Casa S51/55B, Residencial Campo Belo, Bairro: Alto Boqueirão, CEP 81.770-263. CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 25 de julho de 2019, na Carta de Intimação registrada sob nºs 592.059 e 592.061, no 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 18/07/2019, ficam pelo presente edital, **INTIMADOS** para fins de pagamento do débito correspondente às parcelas vencidas no período de abril/2019 até junho/2019, totalizando o saldo devedor de R\$7.974,16 (sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), posicionados até 26/07/2019, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança somando-se também, as parcelas e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e da Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças - Contrato nº 201704526, com caráter de escritura pública, na Forma da lei, firmado nesta Capital, em 03 de março de 2017, e registrado sob nº 10 (dez), na Matrícula nº 85.752, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA Nº S51/55B ("esse", cinquenta e um-cinquenta e cinco-"bé"), do RESIDENCIAL CAMPO BELO, situada à Rua Francisco Derosso, no Bairro do Xaxim, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a), BANCO INTER S/A, CNPJ/MF: 00.416.958/0001-01. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenção do contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.s, para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 18º andar - Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.s, de que o não cumprimento da referida obrigação (o prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), BANCO INTER S/A - CNPJ/MF: 00.416.968/0001-01, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 26 de julho de 2019. ITALO CONTI JUNIOR - Agente Delegado.

FRANCO LEILÕES **LEILÃO DE IMÓVEL** **BANCO inter**

Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
PRESENCIAL E ON-LINE

1º LEILÃO: 03/09/2019 - 10:40h - **2º LEILÃO: 04/09/2019 - 10:40h**

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Mat. JUCEMG nº 1030, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL:** Apartamento nº 03 (três) do Pavimento Térreo, do Condomínio Residencial Lugano, sito na Rua Xambre, na cidade de Araucária/PR, com a área construída de uso exclusivo de 50,17m², a área construída de uso comum de 3,60m² destinada a escadas, a área não construída de uso comum de 39,60m² destinada a jardim, quintal e garagem, com fração ideal do solo de 19,83%, no lote de terreno urbano sob nº 13 (treze) da quadra 10 (dez), da Planta Jardim Fonte Nova II, da cidade de Araucária/PR, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando-se: pela frente em 12,00 metros com a Rua Xambre; pelo lado direito em 30,00 metros com o Lote 14; pelo lado esquerdo em 30,00 metros com o Lote 12; e, finalmente, pelos fundos em 12,00 metro com o Lote 10. Imóvel objeto da Matrícula nº 41.216 do Registro de Imóveis de Araucária/PR. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do arrematante, nos termos do art. 20, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 03/09/2019, às 10:40 horas, e 2º Leilão dia 04/09/2019, às 10:40 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S):** HERBERT SCHAFER, brasileiro, divorciado, professor universitário, nascido em 25/03/1967, portador da Carteira de Identidade de nº 3.309.426-4 - SSP/PR e CPF: 628.758.929-91, residente(s) e domiciliado(s) à Rua Antônio Calheiro Rodrigues, nº 203, Bairro Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81.560.050. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pela leiloeira, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º leilão: R\$149.512,61 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos) 2º leilão: R\$96.287,75 (Noventa e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão da leiloeira, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, das despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foros e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vencedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão da leiloeira, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão da leiloeira, conforme Edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão da leiloeira, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida a Leiloeira (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão a que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo email: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 12/08/2019.

www.francoleiloes.com.br (31) 3360-4030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA DE MANUTENÇÃO URBANA SGM6**

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2018-SGM.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção (tapa-buraco) de vias pavimentadas, ciclovia e calçada alternativa, com fornecimento, transporte e aplicação de 300 toneladas por mês de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), transporte e aplicação de até 100 toneladas por mês de CBUQ fornecido pelo Contratante, em áreas de abrangência dos Distritos de Manutenção Urbana da Secretaria do Governo Municipal.

ENVIO DE PROPOSTAS: Em 30/08/2019 das 09h00min às 10h00min.

ENVIO DE LANCES: Em 30/08/2019 das 10h05min às 10h35min.

O edital está à disposição no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, em caso de dúvidas os interessados deverão entrar em contato pelo fone (0xx41) 3350-8359. Curitiba, 19 de agosto de 2019.

**EUGÊNIO IVANKIO JUNIOR
PREGOIEIRO**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - UFPR
PROCESSO Nº 23075.013443/2014-04 - UFPR (UASG 153079)**

A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, constituída pela Portaria nº 314/DD, de 22 de março de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 156 da Lei 8.112/90, NOTIFICA pelo presente Edital à servidora Leonice Araújo de Oliveira, de matrículas funcionais nº 151.033 (UFPR) e nº 1226140 (SIAPE), aposentada no cargo de enfermeira, por se encontrar em local incerto e não sabido, como acusada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado no bojo do processo nº 23075.013443/2014-04, para que indique endereço de correio eletrônico, a fim de assegurar-lhe a vista dos autos por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, acompanhe o referido processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e em querendo, arrole e requeira testemunhas, produza provas e contraprovas, e formule quesitos em caso de perícia, junto a esta comissão instalada nas dependências da Diretoria Disciplinar da Universidade Federal do Paraná, sita à Rua Ubaldo do Amaral, nº 321 – Alto da Glória, Curitiba/PR – CEP 80.060-195, correio eletrônico: spads.gpd@ufpr.br, telefone: (41) 3888-7761.

Denise Maria Maia - PRESIDENTA DA COMISSÃO.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019
PROCESSO Nº 203/2019**

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **contendo lotes de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, e lote de ampla participação de empresas em geral**, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e reparos em geral de sistema elétrico, inclusive iluminação, alternador e motor de partida, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para veículos linha leve, média e pesada (automóveis de passeio, utilitários, vans, ambulâncias, caminhonetes, caminhões, ônibus e micro ônibus) e máquinas e equipamentos rodoviários (escavadeira hidráulica, motoniveladora, carregadeira frontal (pá carregadeira), retro escavadeira, rolo compactador, trator de pneu, trator de esteira), atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por lote", representado pelo **Maior percentual de desconto único, incidente sobre a tabela referencial do Município**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A **SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2019**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 16 de agosto de 2019. *Liciane Cristina Puttkamer - Pregoeira.*

EDITAL Nº.04/2019

RICARDO ANTONIOLI GRASSANO, Oficial do Serviço Registral de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de Oficial do 1º SRI de Araçongas/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº.9.514/97, em virtude do requerimento (Protocolo 24.561) da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, credora da Cédula de Crédito Bancária Girocaixa Fácil - OP 734, no.734.1284.003.00001186-2, objeto da Alienação Fiduciária, firmado em 13.06.2014, registrado **sob nºs. 4- 12.135; 4-12.167; 4-12.103; 4-12.134; 4-12.196** e Registro Auxiliar R.10.705, deste Cartório, referente aos Apartamentos 704 - BI.01; 703 e 704 - BI.02; 704 - BI.03 e 701 - BI.04, todos situados na Rua Rouxinol, nº.1850, Residencial Águia Dourada I, Vila Aparecida, Araçongas PR, com saldo devedor de responsabilidade de **ARTENGE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.,** e seus sócios-representantes **CASSIA IMAI, GLAUCO IMAI e KOSUE IMAI**, venho intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 07/08/2019, corresponde a **R\$254.081,63,** sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação de acordo com o art.26 § 6º da Lei 9.514 de 20.11.1997. Informamos mais, que na sua vinda a esta serventia para o cumprimento da intimação, V.S.ª receberá o número da conta corrente para depósito que deverá ser resolvida no mesmo dia. Caso V.S.ª não consiga efetuar o pagamento no mesmo dia, e estando dentro do prazo da intimação, deverá retornar a esta serventia para recálculo do valor a ser pago. Salientamos que V.S.ª poderá efetuar a purga da mora na agência da **CAIXA** detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim proceda à **INTIMAÇÃO** de V.S.ª para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Araçongas, nº342, em Araçongas-PR, **no horário de atendimento das 08h30min às 17h00min**, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no **prazo improrrogável de 15 dias**, contados a partir da data desta publicação. Nesta oportunidade, ficam cientes que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº. 9.514/97. Dado e passado nesta Comarca de Araçongas-PR, em 09 de agosto de 2.019.

Ricardo Antonioli Grassano

INDÍGENAS

O presidente Jair Bolsonaro afirmou na última sexta-feira que as reservas atrapalham o desenvolvimento do país. "Não pode continuar assim, (em) 61% do Brasil não pode fazer nada. Tem locais que, para produzir, você não vai produzir, porque não pode ir numa linha reta para exportar ou para vender, tem que fazer uma curva enorme para desviar de um quilombola, uma terra indígena, uma área proteção ambiental. Estão acabando com o Brasil", disse ao deixar o Palácio da Alvorada. Bolsonaro ressaltou ainda que não fará demarcação de terras indígenas durante seu governo. "Enquanto eu for presidente não tem demarcação de terra indígena", disse. "Eles têm 14% do território nacional. Imagine Região Sudeste, uma área maior que essa já é terra indígena, não é área suficiente? Ontem, eu estive de novo com um grupo de indígenas e eles querem liberdade para trabalhar na sua área, não querem viver como em um confinamento, como seres pré-históricos", acrescentou o presidente.

DISCURSO

O presidente Jair Bolsonaro montou a cavalo e discursou para os participantes da 64ª Festa do Peão de Barretos, em São Paulo, no último sábado à noite. No evento, assinou um decreto que trata de protocolos sobre bem-estar de animais utilizados nos rodeios. Segundo o decreto, compete ao Ministério da Agricultura avaliar os protocolos de bem-estar animal elaborados por entidades promotoras de rodeios. "Muitos criticam as festas de peão e as vaquejadas. Quero dizer, com muito orgulho, que estou com vocês. Para nós, não existe o politicamente correto. Faremos o que tem que ser feito", discursou. Bolsonaro disse que não assumiu o cargo para demarcar terras indígenas ou de quilombolas, e que seu objetivo é "casar" meio ambiente com desenvolvimento.